



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

2º TERMO ADITIVO – ao Contrato Nº 33/2015

Por este Instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO de TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, interno, com sede na Avenida Brasil, 245, nesta cidade de Três Barras do Paraná - Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado por seu Prefeito Municipal senhor Gerso Francisco Gusso, brasileiro, maior, casado, dentista, portador do CPF. nº 409.886.600-59 e RG. Nº 9023081392 SSP-RS, residente e domiciliado, nesta cidade, aqui denominado CONTRATANTE, e do outro lado A Empresa Gazaro Panificadora Ltda, inscrito no CNPJ nº 13.434.536/0001-67, representado por Ederson Kroth, brasileiro, maior, residente e domiciliado na cidade de Três Barras do Pr. - PR, portador(a) do RG. Nº 85118765-SSP-PR., CPF. Nº 060.425.729-54, aqui denominado de CONTRATADO, com respaldo na Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, e no Pregão nº 19/2015, Menor preço - Unitário, tem ajustado as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA.

A CLÁUSULA TERCEIRA - passa a vigorar com a seguinte redação:

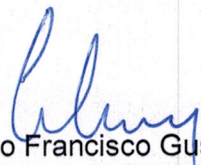
O presente contrato será prorrogado por mais 6 (seis) meses, a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo.

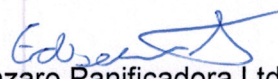
CLÁUSULA SEGUNDA

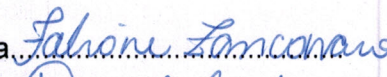
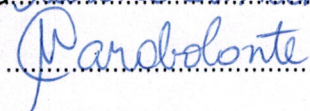
Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Três Barras do Paraná 01 de agosto de 2016.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal


Gazaro Panificadora Ltda
Contratada

Testemunha... 
.....

.....



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – ao contrato nº 33/2015

CLÁUSULA PRIMEIRA.

A CLÁUSULA TERCEIRA - passa a vigorar com a seguinte redação:

O presente contrato será prorrogado por mais 6 (seis) meses, a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Gazaro Panificadora Ltda.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei Nº 10.520/02 e Pregão nº 19/2015.

Três Barras do Paraná, 01 de agosto de 2016.


Gerse Francisco Gusso
Prefeito Municipal

